



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 20, DE 02 DE MAIO DE 2018*

TROCA VOLUNTÁRIA DE INSTRUMENTO NO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna público o processo de troca voluntária de instrumento destinado aos estudantes do Curso Técnico em Instrumento Musical, Curso Técnico em Instrumento Musical - Flauta Doce e do Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão, matriculados ou com a matrícula trancada nesta instituição, e visa preencher a oferta de vagas vinculadas ao estudo de instrumento.

1. DOS REQUISITOS INICIAIS

1.1. O candidato a troca voluntária de instrumento musical deverá submeter-se às seguintes condições:

- I) possuir, no mínimo, mais quatro semestres de vínculo acadêmico com a instituição antes de seu jubileamento.
- I) não ter cursado com aprovação a disciplina 'Instrumento Musical II' em seu curso de origem.

1.2. Todos os candidatos que possuam os pré-requisitos mencionados no item 1.1 devem se submeter a Prova de Instrumento Musical, conforme as especificações do item 8, da qual obterão como resultado: APTO ou NÃO-APTO.

1.3. Não caberá recurso do resultado da Prova de Instrumento Musical.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Para realizar a inscrição neste edital, o candidato deverá observar a existência de vagas no instrumento pretendido, que são definidas pelo colegiado do curso, conforme a disponibilidade de docentes para o atendimento dos componentes curriculares específicos.

2.2. Tabela de vagas:

Curso Técnico em Instrumento Musical: oferta de vagas remanescentes

Instrumento	Número de vagas disponibilizadas	Período de ingresso
Flauta Doce	4	2018/2
Flauta Transversal	2	2018/2
Teclado	3	2018/2

3. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

* Retificado em 30 de maio de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

3.1. Este edital é de caráter eliminatório e estará sob responsabilidade da Coordenação do Curso Técnico em Instrumento Musical e da Coordenadoria de Gestão Acadêmica do Campus Porto Alegre.

3.2. Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

3.3. Caso ocorra que mais de um candidato esteja APTO para realizar a troca de instrumento após o resultado Prova de Instrumento Musical, a classificação final respeitará a média de notas desta prova. Em caso de empate, haverá sorteio público.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato de inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Histórico escolar atualizado, impresso através do acesso ao seu Campus Digital/Sistema Acadêmico;

II - Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).

4.1.1. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos citados nos item.

4.1.2. Após a abertura do processo de inscrição, não será aceita a entrega ou a retirada de qualquer documento que nele conste.

5. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no **Protocolo** do IFRS - *Campus* Porto Alegre - Rua Cel. Vicente 281. **Recepção do 8º andar**. Bairro Centro, Porto Alegre - RS, das **11h às 19h, entre os dias 23 de maio de 2018 e 05 de junho de 2018**. (Redação dada pela Retificação nº 01, de 30 de maio de 2018).

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado parcial do processo de troca voluntária de instrumento será publicado no **dia 20 de junho de 2018**, e o resultado final será publicado no **dia 25 de junho de 2018** na página eletrônica do IFRS - Campus Porto Alegre: <http://www.poa.ifrs.edu.br>.

7. CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Publicação do edital de troca voluntária de instrumento no Curso Técnico em Instrumento Musical 2018/2	02/05/2018
Período de inscrição para troca voluntária de instrumento	23/05 a 05/06/2018 (**)
Realização das Provas de Instrumento Musical	06/06 a 14/06/2018 (**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

Publicação do resultado parcial do edital de troca voluntária de instrumento no Curso Técnico em Instrumento Musical	20/06/2018
Solicitação de Recurso	21/06/2018
Sorteio Público (em caso de empate)	22/06/2018
Publicação do resultado final do edital de troca voluntária de instrumento no Curso Técnico em Instrumento Musical	25/06/2018
Matrícula dos aprovados no edital de troca voluntária de instrumento no Curso Técnico em Instrumento Musical	05/07/2018

(**) **Redação dada pela Retificação nº 01, de 30 de maio de 2018.**

8. DA PROVA DE INSTRUMENTO MUSICAL

8.1. O candidato a troca voluntária de instrumento no Curso Técnico em Instrumento Musical deverá prestar Prova de Instrumento Musical no instrumento para o qual deseja redirecionar sua formação específica.

8.2. O candidato terá um total de até 08 (oito) minutos para executar uma ou mais peças musicais. Este tempo será cronometrado a partir do início da execução, independente do número de obras musicais que serão executadas pelo candidato. A medição do tempo será contínua e incluirá os intervalos entre as peças musicais.

8.3. A(s) peça(s) a ser(em) apresentada(s) é(são) de livre escolha do candidato. Serão aceitas peças de quaisquer estilos musicais (ex.: barroco, clássico, choro, blues, etc.), porém estas deverão ser exclusivamente instrumentais e apresentadas em forma de solo, ou seja, executadas apenas pelo candidato, sem quaisquer acompanhamentos vocal ou instrumental.

8.4. O uso de partitura é opcional.

8.5. A Prova de Instrumento Musical deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação.

8.6. O candidato deverá trazer seu próprio instrumento musical, exceto os candidatos às vagas de teclado, que poderão optar por utilizar os instrumentos disponibilizados e descritos no item 8.7.3.

8.7. Das especificidades das provas de instrumento musical:

8.7.1. Para a prova de flauta doce: poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo), desde que sejam do modelo barroco.

8.7.2. Para a prova de flauta transversal: deverá ser executada uma peça na flauta em dó. Se houverem outras peças, poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta transversal (flauta em dó, flautim, flauta baixo, flauta em sol, flauta baixo).

8.7.3. Para a prova de teclado: será disponibilizado um teclado eletrônico da marca Yamaha, modelo DGX230 com pedal de sustain, fonte e alimentação elétrica, e um piano acústico com dois pedais. A prova poderá ser realizada em um dos instrumentos descritos, a escolher, ou com alternância entre os estes instrumentos para a(s) execução(s) musical(s) a ser(em) apresentada(s).

8.8. O desempenho musical dos candidatos será avaliado através dos seguintes critérios: a) técnica: postura, digitação, posição e uso correto de mãos e dedos, articulação; b) rítmica: fluência e precisão rítmica, pulso e andamento; c) sonoridade: qualidade do som e uso dos timbres; d) expressividade: fraseado, fluidez na execução, condução melódica, uso adequado da dinâmica, articulação e andamento.

8.9. Os candidatos receberão notas de 0 a 10 em cada item da avaliação, de cada membro da banca. A nota final em cada item da avaliação será calculada pela média simples entre os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

membros da banca. Para ser considerado APTO (podendo passar à etapa classificatória do processo), o candidato deverá alcançar média mínima de 5 pontos em cada item da avaliação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato contemplado com a solicitação de troca voluntária de instrumento deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS - *Campus* Porto Alegre, Rua Cel. Vicente 281. **Sala 523 - 5º andar**. Bairro Centro, Porto Alegre - RS, no dia **05 de julho de 2018, das 11h às 17h**, para efetivar sua matrícula.

9.2. Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas ofertadas por instrumento.

9.3. Para a realização da **matrícula**, os candidatos selecionados deverão trazer os seguintes documentos:

1. Certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (maiores de 18 anos);
2. Cópia e original do Comprovante de quitação militar (maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
3. Cópia de comprovante de residência com endereço atualizado.

9.4. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados no item 9.3 perderá o direito de realizar a matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de recurso, o candidato deverá entregar no protocolo o formulário de solicitação de recurso (Anexo II deste edital). Não será permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

10.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas conseqüências.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus* Porto Alegre.

Porto Alegre, 02 de maio de 2018.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL Nº 20/2018 – TROCA VOLUNTÁRIA DE INSTRUMENTO NO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

PROTOCOLO Nº:		Recebedor:		
Nome:				
ID/RG:		Órgão Exp./UF.		CPF:
Endereço Residencial:				
Bairro:	CEP:	Município:	UF:	
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
E-mail:				
Instituição de origem:				
Curso atual:				
Situação acadêmica na instituição de origem:				
() Regularmente matriculado () Matrícula Trancada a partir de ____/____/____				
Curso pretendido no IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre:				
Motivo da solicitação de transferência:				
_____ _____ _____				
() Declaro que não estou entregando os documentos originais e/ou autenticados conforme solicitado nos itens 6.1 ou 6.2 deste edital e que meu processo é passível de indeferimento por tal motivo. () Declaro estar ciente que após a abertura do processo de transferência não poderei acrescentar nem retirar documentos.				
Data:	Assinatura do Candidato:			
____/____/2018.				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA TROCA VOLUNTÁRIA DE INSTRUMENTO – EDITAL Nº 20, de 02 de maio de 2018.

Atesto que o candidato _____ entregou o formulário de Inscrição para Troca Voluntária de Instrumento no Curso Técnico em Instrumento Musical devidamente preenchido, protocolado sob o nº _____, Porto Alegre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO EDITAL Nº 20/2018

PROTOCOLO Nº:		Recebedor:	
Nome:			
ID/RG:		Órgão Exp./UF.	CPF:
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição de origem: _____			
Curso atual: _____			
Curso Pretendido: _____			

Motivos Para a Solicitação de Recurso:

Obs. Estou ciente de que a solicitação de recurso não garante a vaga no curso pretendido.

Data: ____/____/2018.	Assinatura do Candidato:
---------------------------------	---------------------------------

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA TROCA VOLUNTÁRIA DE INSTRUMENTO – EDITAL Nº 20, de 02 de maio de 2018.

Atesto que o candidato _____ entregou o formulário de solicitação de recurso para Troca Voluntária de Instrumento no Curso Técnico em Instrumento Musical devidamente preenchido, protocolado sob o nº _____

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do servidor.